

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS — CEG/FEID

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA — 24 de Fevereiro de 2026

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos, realizada no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis, com início de chamada oficial e verificação de quórum a partir das onze horas e onze minutos, sob formato virtual via plataforma Google Meet. **Presença:** Estiveram presentes os conselheiros e participantes Fabrício Cordeiro, Gizele Cristina Carneiro, Jean Muksen, Jane Cristina Vasques Lobato, Joicy Kelly Rodrigues, Regina Bley, Ricardo Menezes da Silva e Juventino Antônio. **1. Abertura:** A princípio, Jane saudou a todos e todas e deu início à Reunião Ordinária do Conselho Estadual Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos do Paraná — CEG/FEID. **2. Aprovação da pauta:** A pauta previamente encaminhada aos conselheiros foi submetida à apreciação, não havendo pedidos de inclusão ou alteração de temas, sendo aprovada por unanimidade. **3. Informes da Secretaria Executiva:** Sem informes. **4. Edital 2026:** A ordem do dia concentrou-se exclusivamente na discussão, votação e refinamento do texto final do Edital de Chamamento Público do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos, cujo valor máximo de financiamento por proposta foi fixado no patamar de cento e cinquenta mil reais. O primeiro ponto de debate aprofundado referiu-se à divisão orçamentária entre despesas de custeio e de investimento permanente dentro dos projetos a serem submetidos. A secretaria executiva lembrou o colegiado que o Grupo de Trabalho anterior, baseando-se em avaliações técnicas da servidora Ingrid, havia sugerido uma trava limitadora de setenta por cento para investimentos permanentes e apenas trinta por cento para custeio, justificando que tal divisão facilitaria os trâmites internos de prestação de contas. Contudo, essa proposta inicial sofreu forte oposição técnica dos órgãos jurídicos e da sociedade civil. O Doutor José Carlos Machado externou preocupação jurídica ao ponderar que o escopo basilar do fundo é a defesa de direitos difusos, o que inerentemente se realiza por

meio de ações de custeio e não pelo acúmulo de patrimônio ou bens materiais pelas entidades. Esse entendimento foi corroborado pela Doutora Regina Bley e pelo Doutor Ricardo Menezes, que pontuaram que as Organizações da Sociedade Civil voltadas aos Direitos Humanos necessitam primordialmente de verbas para despesas correntes, como contratação de pessoal e insumos de consumo diário para executar suas atividades finalísticas. Os conselheiros Jean e Elsa Maria reforçaram que uma limitação drástica ao custeio inviabilizaria a participação das entidades menores e desidrataria o propósito social do edital. Diante dos argumentos expostos, o plenário deliberou por unanimidade inverter os percentuais originais, fixando o teto orçamentário em até oitenta por cento para despesas de Custeio e limitando em no máximo vinte por cento os gastos com Investimento Permanente, o que equivale a um teto de trinta mil reais para a compra de equipamentos, os quais deverão estar obrigatoriamente vinculados ao cumprimento do objeto do projeto. Dando prosseguimento aos ajustes do texto normativo, acolheu-se a solicitação do conselheiro Jean para que seja inserida no edital a obrigatoriedade de apresentação de cotação prévia de preços pelas entidades proponentes já no ato de inscrição e submissão dos planos de trabalho, garantindo que os valores orçados estejam em estrita conformidade com a realidade do mercado. Na sequência, debateu-se o estabelecimento de critérios objetivos para o desempate entre propostas que atinjam a mesma pontuação final na avaliação de mérito. Para evitar avaliações de caráter subjetivo ou atrasos burocráticos, o conselho aprovou por consenso que o primeiro critério de desempate definitivo será o tempo de constituição jurídica da entidade proponente, validado pela antiguidade do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, restando o sorteio público como medida subsidiária final em caso de persistência do empate. No que tange às exigências de regularidade sanitária, pactuou-se que as entidades que possuam sede e executem atividades físicas deverão apresentar o respectivo alvará da vigilância sanitária, porém, com o intuito de desburocratizar o processo de fomento, será admitida a juntada da certidão de dispensa de alvará emitida de forma eletrônica para as organizações cujas atividades tenham natureza meramente administrativa ou que

não gerem riscos sanitários regulamentados. A estruturação da Comissão de Seleção Técnica encarregada de avaliar o mérito dos projetos também foi definida durante a sessão extraordinária. Pelo segmento da sociedade civil, integraram nominalmente o comitê os conselheiros Jean e Elsa Maria, além da suplente Ana. Para compor o corpo técnico e executivo estatal, a coordenadora Jane assumiu o compromisso de estender convite formal às assistentes sociais recém-empossadas, Elane e Renata, ressaltando o valioso histórico profissional que ambas possuem em instituições correlatas como a FAS e a Unilheu. A Doutora Regina Bley, representando o Ministério Público, e os assessores da Procuradoria-Geral do Estado se colocaram à disposição para atuar no suporte consultivo e na fiscalização dos trabalhos da comissão, solucionando eventuais dúvidas jurídicas que surjam no decorrer do processo de seleção. Por fim, o plenário analisou o item treze ponto dois do rascunho do edital, que tratava das regras para a interposição de recursos administrativos e contrarrazões pelas entidades concorrentes. A Doutora Regina Bley sinalizou que a redação continha dubiedades quanto ao fluxo de encaminhamento dos recursos entre a Comissão de Seleção e a autoridade superior, representada pelo Secretário de Estado. O Doutor José Carlos Machado esclareceu que o trecho correspondia à cláusula padrão adotada nas minutas da Procuradoria-Geral do Estado, desenhada para resguardar o direito ao duplo grau de jurisdição administrativa por meio do juízo de retratação e posterior instância hierárquica superior. Considerando que o texto necessitava de refinamento meramente formal e ortográfico, e não de mérito, o conselho deliberou por aprovar o conteúdo integral do edital, mantendo o referido trecho sob marcação textual específica para que o setor especializado da Procuradoria-Geral do Estado faça as devidas correções estilísticas e o saneamento jurídico necessário durante o trâmite regular de homologação da minuta. Com a aprovação do Edital de Chamamento Público pelo Pleno do Conselho Gestor, e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata que reflete as deliberações oficiais tomadas pelo colegiado. **7. Encerramento:** Não havendo novos questionamentos a reunião foi encerrada. Esta ata foi lavrada por Joicy Rodrigues.